



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI Nº 149 DE 14 DE OUTUBRO DE 1980

Cria Cargo Público de provimento em
Comissão e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da municipalidade o Cargo de Auxiliar de Tesouraria, com vencimentos de CR\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos cruzeiros) mensais.

Art. 2º - O Cargo criado pelo artigo anterior será provido em Comissão, classificando-se no Quadro de Pessoal como um Cargo Isolado, por se tratar de Cargo de Confiança.

Art. 3º - O Ocupante do Cargo de Auxiliar de Tesouraria, será nomeado no regime da C.L.T., sendo-lhe concedido o Salário-família como vantagem pecuniária .

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA, Em, 14 de Outubro de 1980 .

Benone Gomes da Silva

BENONE GOMES DA SILVA
Prefeito em Exercício